



ANEXO VI - DESCRITIVO GERAL DE FUNCIONÁRIOS E MATERIAL

Item	Descrição do Objeto
01	PARA O PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços profissionais(seis funcionários) de limpeza, manutenção, asseio e conservação, nos próprios públicos, com periodicidade diária (de segunda à sexta-feira), bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza. Quantidade de Profissionais: seis (06) funcionários. Carga horária: 40 horas semanais (08 horas diárias) Os serviços compreendem: Remoção de pó dos móveis, janelas, portas, aparelhos elétricos, lavagem/limpeza completa de sanitários, varrição e lavagem de pisos, forros e paredes; abastecimento com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido dos sanitários; remoção e destinação do lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, e destinando ao local indicado pela Administração; proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem; executar todos os demais serviços considerados necessários ao cumprimento do objeto. A empresa contratada será a responsável pelo fornecimento de todos os materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, bem como equipamentos de Segurança e EPI, quando necessário; pela retirada dos entulhos ou resíduos oriundos do processo; pela limpeza final dos locais, desimpedindo-os de restos ou descartes de materiais provenientes dos serviços executados a cada prestação; bem como pelos deslocamentos e transportes de maquinário, pessoal e materiais. Equipamentos e materiais mínimos necessários: Vassouras, luvas, escadas, palha de aço, esponjas, panos multiuso, sacos de lixo, detergentes, alvejantes, rodos, desinfetantes, EPIs, etc. Obs: Manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar. ENDEREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O endereço para realização dos serviços, é o seguinte: Rua Francisco Richter, 601 – Prédio do Centro Administrativo; Rua Francisco Richter, 543 – Prédio Secretaria de Obras; BIBLIOTECA/INSPETORIA VETERINÁRIA – Rua Integração, 68; CONSELHO TUTELAR – Rua Bráulio Mário Ribas, 1164.
02	PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços profissionais (dez funcionários) de limpeza, manutenção, asseio e conservação, nas áreas internas e externas, com periodicidade diária (de segunda à sexta-feira) para as escolas da rede pública municipal e suas dependências, bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza. Quantidade de Profissionais: dez(10) funcionários Carga horária: 40 horas semanais (08 horas diárias) Os serviços de limpeza compreendem: Remoção de pó dos móveis, janelas, portas, aparelhos elétricos, lavagem/limpeza completa de sanitários, varrição e lavagem de pisos, forros e paredes; abastecimento com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido dos sanitários; remoção e destinação do lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, e destinando ao local indicado pela Administração; proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem; executar todos os demais serviços considerados necessários ao



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	cumprimento do objeto. A empresa contratada será a responsável pelo fornecimento de todos os materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, bem como equipamentos de Segurança e EPI, quando necessário, deslocamentos e transportes de maquinário, pessoal e materiais. Equipamentos e materiais mínimos necessários: Vassouras, luvas, escadas, palha de aço, esponjas, panos multiuso, sacos de lixo, detergentes, alvejantes, rodos, desinfetantes, EPIs, etc. Obs: Manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar ENDEREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ENSINO: Os endereços para realização dos serviços, são os seguintes: EMEI CRECHE: Rua Francisco Richter, 475; EMEI MATERNAL: Rua Bráulio Mário Ribas, 431; PRÓ-INFÂNCIA: Rua Francisco Richter, 433; EMEF SÃO PAULO: Esquina Gaúcha – Interior; EMEF ANTÔNIO CORTEZ: Esquina Boa Vista – Interior; EMEF ZEFERINO ANTUNES DE ALMEIDA: Carajazinho – Interior; EMEF MARIA ANTÔNIA: Serra de Baixo – Interior.
03	PARA PRÉDIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços profissionais (04 funcionários) de limpeza, manutenção, asseio e conservação, nas áreas internas e externas, com periodicidade diária (de segunda à sexta-feira) para atender a Unidade Básica de Saúde, ESF I, ESF II e ESF III e suas dependências, bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza. Quantidade de Profissionais: quatro (04) funcionários Carga horária: 40 horas semanais (08 horas diárias) Os serviços de limpeza compreendem: Remoção de pó dos móveis, janelas, portas, aparelhos elétricos, lavagem/limpeza completa de sanitários, varrição e lavagem de pisos, forros e paredes; abastecimento com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido dos sanitários; remoção e destinação do lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, e destinando ao local indicado pela Administração; proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem; executar todos os demais serviços considerados necessários ao cumprimento do objeto. A empresa contratada será a responsável pelo fornecimento de todos os materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, bem como equipamentos de Segurança e EPI, quando necessário; pela retirada dos entulhos ou resíduos oriundos do processo; pela limpeza final dos locais, desimpedindo-os de restos ou descartes de materiais provenientes dos serviços executados a cada prestação; bem como pelos deslocamentos e transportes de maquinário, pessoal e materiais. Maquinário mínimo obrigatório em cada unidade de saúde: 1) Lavadora de Alta Pressão. 2) Escadas de 05 (cinco) degraus. Identificação dos funcionários: Todos os funcionários deverão usar obrigatoriamente crachá e uniforme da empresa. Deverá ser obrigatório também o uso dos Equipamentos de proteção Individual (EPI) por todos os funcionários, de acordo com os serviços a serem realizados e de acordo com a legislação vigente. Materiais mínimos necessários Os materiais de limpeza utilizados na prestação dos serviços, os quais, serão todos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



fornecidos pela Contratada, deverão ser todos de boa qualidade e os desinfetantes, cloros orgânicos, detergentes e ceras impermeabilizantes deverão ter a composição de acordo com as exigências pertinentes e deverão conter as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, composição, data de validade. A lista de itens deverá ser composta de:

- a) Desinfetante(bactericida): 10 Galões de 5 litros por mês.
- b) Cloro Orgânico(água sanitária): 10 galões de 5 litros mês
- c) Detergente: 36 unidades mês
- d) Esponja Dupla: 08 pacotes com 04 unidades cada mês.
- e) Bom ar: 04 unidades mês
- f) Sápólio: 10 unidades de 500ml mês
- g) Luvas de alta proteção aos prestadores do serviço: 08 pares mês
- h) Saco Preto 100 litros: 800 unidades mês.
- i) Saco Branco para lixo 100 litros: 600 unidades mês
- j) Saco Alvejado: 06 unidades mês
- k) Vassoura: 02 unidades a cada bimestre.
- l) Máscara Descartável: 01 caixa mês.

e demais itens necessários para a perfeita execução dos serviços.

ENDEREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os endereços para realização dos serviços, são os seguintes:

**Unidade Básica de Saúde e ESF III - Rua Bráulio Mário Ribas, 447; e,
ESF I e II: Rua Ararê Albuquerque de Deus, 85**